



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 4.776 - Selo Digital: 00032608112760634420112

Página 1 de 5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 4.776, CNM n.º 026187.2.0004776-11**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

MATRÍCULA 4.776 - Morrinhos, 03 de fevereiro de 1.983. IMÓVEL: Rua 22, Setor Oeste, nesta Cidade, constituído de: O lote de terras n.º 01, da quadra 31, com a área de 450,00m², sendo: 15,00(quinze) metros de frente pela Rua 22; 30,00(trinta) metros de extensão do lado direito, de quem do terreno olha para a mencionada Rua, confrontando com o lote 2; 30,00(trinta) metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com a Praça destinada a um Jardim da Infância; e, nos fundos, 15,00(quinze) metros de largura, confrontando ainda com a Praça. Cadastrado na Prefeitura sob o n.º 31/01-S.O. Proprietário: Município de Morrinhos, inscrito no CGC/MF sob o n.º 01.789.551/001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, pelo Dr. Naphitali Alves de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG.GO n.º 61.301 e CIC n.º 026.569.901-06, residente e domiciliado na Praça Professor José Candido, 646, nesta Cidade devidamente autorizado pela Lei n.º 456 de 13 de maio de 1.982. Título aquisitivo: 707, fls. 105/106, do L.º 3-G, deste Registro.

R-01-4.776 - Morrinhos, 03 de fevereiro de 1.983. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 31 de janeiro de 1.983, lavrada pelo Tabelião 1º de Notas local no L.º 215, fls. 55/56ev, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por José Inocência de Oliveira, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua 13, n.º 48, Setor Oeste, nesta Cidade, portador da CI.RG.GO n.º 96.992 e CIC n.º 016.797.241-34; por compra feita ao Município de Morrinhos, inscrito no CGC/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Naphtali Alves de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG.GO 61.301 e CIC n.º 026.569.901-06, residente e domiciliado na Praça Professor José Cândido, 646, nesta Cidade, devidamente autorizado pela Lei n.º 456 de 13 de maio de 1.982, pelo preço de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) sem

Pedido n.º 59.796 - n.º controle: 45444.1427D.7F784.C5E4B

Rua Maestro Vicente José Vieira, n.º 706
Loja 01, Centro, Morrinhos/GO
CEP: 75.650-082.

CNS: 02.618-7

☎ (64) 3413-3341
☎ (64) 98156-5704
@meuregistroenotas
contato@cartoriomorrinhos.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
são publicados em cartório



Valor: R\$ 457.296,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 31/08/2026 09:13:02
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À FORMA DE EMISSÃO



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 4.776 - Selo Digital: 00032608112760634420112

Página 2 de 5

condições. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, sub. of. Cristóvão do Vale, Oficial.

R-02-4.776 - Morrinhos, 17 de julho de 1.992. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 10 de julho de 1.992, lavrada pelo Tabelionato 1º de Notas local no Lº 248, fls. 97/98ev; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Afonso Francisco de Souza, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Dalva Peres da Silva e Souza, residente e domiciliado na Rua Major Limírio, 639, nesta Cidade, portador da CI.RG.GO nº 271.156 e do CPF nº 100.424.821-00, por compra feita a José Inocência de Oliveira, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado na fazenda Barreiro neste Município, portador da CI.RG.GO nº 96.992 e CIC nº 016.797.241-34; pelo preço de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), sem condições. O referido é verdade e dou fé.

R-03-4.776 - Morrinhos, 28 de dezembro de 1.993. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida Hipotecária de 20 de dezembro de 1.993, lavrada pelo Tabelionato 1º de Notas local no Lº 252, fls. 40/47; o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Primeira e Especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, acrescidos das benfeitorias existentes ou que forem realizadas, pelos devedores Afonso Francisco de Souza, bancário e sua mulher Dalva Peres da Silva e Souza, professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal da bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, 420, nesta Cidade, portadores das CI.RG.GO. nºs 271.156 e 404.133, respectivamente, inscrito no CPF em conjunto sob o nº 100.424.821-00; à outorgada Credora Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A; PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Buenos Aires, 56, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 33.754.482/0001-24, em garantia do financiamento contraído no valor de CR\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil cruzeiros reais)

Pedido nº 59.796 - n.º controle: 45444.1427D.7F784.C5E4B

Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 706
Loja 01, Centro, Morrinhos/GO
CEP: 75.650-082.

CNS: 02.618-7

☎ (64) 3413-3341
☎ (64) 98156-5704
@meuregistroenotas
contato@cartoriomorrinhos.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
são publicados digitalmente



Valor: R\$ 457.296,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 31/08/2026 09:13:02
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À FORMA DE ASSINATURA, QUE SEJA EM FORMA DE ASSINATURA DIGITAL



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 4.776 - Selo Digital: 00032608112760634420112

Página 3 de 5

fornecida a eles devedores para os seguintes fins: a) CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) para ocorrer a edificação de um prédio residencial de 02 pavimentos, sob o regime de administração no terreno de sua propriedade, quantia essa a ser liberada em 07 parcelas de acordo com o plano de saques do cronograma Físico Financeiro de Construção aprovada pela Previ: b) CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para construção do fundo de liquidez, destinado a responder pela solução do saldo devedor. A primeira do cronograma físico financeiro da construção, no valor de CR\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros reais) é liberado pela PREVI, neste ato. As demais parcelas do aludido cronograma, serão corrigidos pelo indexador da caderneta de poupança (inclusive juros) considerando-se o período compreendido entre a data da assinatura desta escritura e o dia da efetiva liberação, utilizando-se o critério "pro-rata temporis" para as frações de meses (da lavratura e da liberação) Prazo: 240 prestações mensais de capital e juros sucessivos e postecipados, no valor inicial de Cr\$ 49.237,79 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete e quarenta e nove centavos) a contar de 1º de abril de 1.994, em 240 meses. Juros: 6% ao ano eleváveis de 8% ao ano se o devedor marido perder a qualidade de associação da PREVI. Que se o devedor marido vier a falecer, a PREVI liquidara o saldo hipotecário existente na data do falecimento nos termos do Art. 15, alínea "d" do Regulamento da Carteira Imobiliária, dando plena rasa e geral quitação ao espólio do finado em razão de estar o empréstimo coberto pelo fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em curso de morte do devedor marido, salvo prestações em atraso. Avaliação do imóvel: Que, para o efeito do Art. 818 do Código Civil, fica o imóvel ora hipotecado, estimado em Cr\$ 6.500.000,00. Multa: 10%. Pena Convencional: 10%. O referido é verdade e dou fé. Cristóvão do Vale, Oficial.

R4-4.776- Morrinhos, 23 de março de 2011, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ARROLAMENTO E PARTILHA dos bens deixados por falecimento de DALVA PERES DA SILVA E SOUZA, lavrada no

Pedido n.º 59.796 - n.º controle: 45444.1427D.7F784.C5E4B

Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 706
Loja 01, Centro, Morrinhos/GO
CEP: 75.650-082.

CNS: 02.618-7

☎ (64) 3413-3341
☎ (64) 98156-5704
@meuregistroenotas
contato@cartoriomorrinhos.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil são emitidos digitalmente



Valor: R\$ 457.296,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO Data: 20/08/2026 09:13:02



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 4.776 - Selo Digital: 00032608112760634420112

Página 4 de 5

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, no Lº.25-N, FL.197/200, em 08 de novembro de 2010, sendo inventariante Afonso Francisco de Souza, e advogado assistente, Dr. Helenizio Antônio Marciano, inscrito na OAB-GO. nº. 2.061, e CPF. Nº. 090.413.381-87, brasileiro, casado, com escritório na Praça José Cândido, nº. 646/A, Centro, nesta Cidade, coube ao viúvo meeiro, AFONSO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, pequeno sitiante, portador da CI. RG. Nº. 271.156-SSP-GO. e do CPF. Nº. 100.424.821-00, residente e domiciliado na Rua 22, nº. 91, Setor Oeste, nesta Cidade, parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$114.565,26 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que permanece hipotecado. O referido é verdade e dou fé.

_____ OFICIAL.

R-5-4776- Morrinhos, 23 de março de 2011, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ARROLAMENTO E PARTILHA dos bens deixados por falecimento de DALVA PERES DA SILVA E SOUZA, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, no Lº.25-N, FL.197/200, em 08 de novembro de 2010, sendo inventariante Afonso Francisco de Souza, e advogado assistente, Dr. Helenizio Antônio Marciano, inscrito na OAB-GO. nº. 2.061, e CPF. Nº. 090.413.381-87, brasileiro, casado, com escritório na Praça José Cândido, nº. 646/A, Centro, nesta Cidade, coube ao herdeiro filho, ALLYSON PERES DE SOUZA, odontólogo casado sob o regime da comunhão parcial de bens com DAYSE CRISTINA VIEIRA, odontóloga, ambos brasileiros, portadores das CI. RG.Nºs. 3933825-SSP-GO. e 6.413.776-SSP-MG. e dos CPF. Nºs. 709.797.311-00 e 055.429.196-77, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua 22, nº. 91, Setor Oeste, nesta Cidade, parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$114.565,26 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que permanece hipotecado. O referido é verdade e dou fé.

_____ OFICIAL.

R.06-4.776 - Data: 01.02.2024. Protocolo n.º 169.850, de

Pedido n.º 59.796 - n.º controle: 45444.1427D.7F784.C5E4B

Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 706
Loja 01, Centro, Morrinhos/GO
CEP: 75.650-082.

CNS: 02.618-7

☎ (64) 3413-3341
☎ (64) 98156-5704
@meuregistroenotas
contato@cartoriomorrinhos.com.br

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Valor: R\$ 457.296,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 31/08/2026 09:13:02
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE

Todos os Registros de Imóveis





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 4.776 - Selo Digital: 00032608112760634420112

Página 5 de 5

05.12.2023. PENHORA. Nos termos do Ofício n.º 337/2023 expedido em 07.11.2023, pela 1ª Vara Cível/Infância e Juventude, da Comarca de Morrinhos-GO, por ordem do Juiz Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira, extraída dos autos do processo de n.º 0222262-50.2013.8.09.0107, relativo à Ação de Execução Fiscal, promovida por Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, em desfavor de Afonso Francisco de Souza, que se fez acompanhar do Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 01.11.2023, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador - João de Deus Souza, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, da Lei Federal n.º 13.105/2015 - CPC, c/c o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R \$457.296,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) devida à exequente acima referido. DOU FÉ. Selo: 00032402012781025590001. Cotação do ato: emolumentos: R\$3667,15; ISSQN: R\$183,35; taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$366,72; FUNEMP: R\$110,01; FUNCOMP: R\$110,01; OAB/DATIVOS: R\$73,34; FUNPROGE: R\$73,34; FUNDEPEG: R\$45,85; Total: R\$4648,64. Morrinhos-GO, 02 de fevereiro de 2024. Oficial: /mdsm/lgpr/knra/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos/GO, 12 de agosto de 2026.

Certificado digitalmente por
Fabrício Brandão Coelho Vieira
Tabelião e Registrador

Emol....: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,93

Selo Digital n.º 00032608112760634420112



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

Pedido n.º 59.796 - n.º controle: 45444.1427D.7F784.C5E4B

Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 706
Loja 01, Centro, Morrinhos/GO
CEP: 75.650-082.

CNS: 02.618-7

☎ (64) 3413-3341
☎ (64) 98156-5704
@meuregistroenotas
✉ contato@cartoriomorrinhos.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
são publicados digitalmente



Valor: R\$ 457.296,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MORRINHOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 31/08/2026 09:13:02
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE SEJA REGISTRADO NO CARTEIRO NACIONAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KFFUD-JN-JRR-AV8KP-RM8TN>